



SÍRIO-LIBANÊS

EDITAL Nº04/DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

Processo Seletivo Facilitadores

Projeto “Plano Ampliado de
Desenvolvimento da Epidemiologia,
Aplicada aos Serviços do Sistema Único
de Saúde” (PADEpiSUS)”



HOSPITAL
SÍRIO-LIBANÊS



CONASS

PROADI-SUS



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Projeto “PLANO AMPLIADO DE DESENVOLVIMENTO DA EPIDEMIOLOGIA APLICADA AOS SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE” (PADEPISUS)” referente ao Curso Introdutório em Epidemiologia- CIEpi no triênio 2018-2020.

A Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sírio-Libanês, em conjunto com a Secretaria de Vigilância em Saúde/ Departamento de Vigilância em Saúde, Ambiental e Saúde do Trabalhador e Vigilância das Emergências em Saúde Pública (SVS/DSASTE/CGEMSP), no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), torna público o presente Edital e convida os interessados em participar, como facilitador, do Curso Introdutório em Epidemiologia-CIEpi, do Projeto de Apoio “Plano Ampliado de Desenvolvimento da Epidemiologia Aplicada aos Serviços do SUS – PADEpiSUS”.

1. Das Disposições Preliminares

O cronograma do presente processo seletivo compreenderá as seguintes etapas, descrição e respectivos períodos.

Este processo terá validade de seis meses a partir da publicação.

Etapa	Descrição	Período	
		Início	Término
Inscrição	Preenchimento da ficha de inscrição, exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico: https://pt.surveymonkey.com/r/FormularioSelecaoFacilitadorCIEpi	21/10/19	05/11/19
1ª Etapa	Análise das informações submetidas	06/11/19	12/11/19
2ª Etapa	Divulgação do resultado da 1ª etapa do processo seletivo.	14/11/19	
3ª Etapa	Entrevista individual, via web, com os 150 primeiros candidatos às vagas.	18/11/19	25/11/19
4ª Etapa	Divulgação dos candidatos aprovados no processo seletivo no site www.hsl.org.br > compromisso social > processo seletivo	28/11/19	
5ª Etapa	Manifestação do interesse por parte do aprovado em resposta ao e-mail enviado pela coordenação de curso com o envio da documentação comprobatória curricular e documentação necessária para a realização do contrato.	28/11/19	03/12/19



HOSPITAL
SÍRIO-LIBANÊS



CONASS

PROADI-SUS

SUS+

MINISTÉRIO DA
SAÚDE

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

2. Do Objeto

O presente Edital tem como objeto a contratação de empresas, que mantenham em seu quadro societário e/ou de colaboradores, profissionais com conhecimento em epidemiologia de campo para, de acordo com a metodologia do Hospital Sírio-Libanês, promover a qualificação de profissionais que executam ações de vigilância em saúde que atuam nos municípios, estados ou União.

Os profissionais contratados atuarão como facilitadores de aprendizagem em atividades presenciais e a distância, utilizando metodologias e ferramentas previamente desenvolvidas na formação de profissionais que executam ações de vigilância em saúde em serviços do SUS.

3. Da Função/Atribuição Do Facilitador

A função/atribuição será o desenvolvimento de atividades de ensino aprendizagem pela mediação de atividades em contextos reais e/ou simulados, a qual abrange:

- Participação nas atividades de capacitação destinadas aos docentes e nos encontros de acompanhamento dos projetos;
- Facilitação do processo ensino-aprendizagem e das atividades práticas em encontros presenciais e a distância com os alunos. O curso terá duração de 03 meses, com 03 encontros presenciais com alunos, com duração de 04 dias. Os encontros terão um intervalo de aproximadamente 30 dias;
- Participação no monitoramento e avaliação dos projetos, presencial e/ou a distância;
- Cumprir com os compromissos acadêmicos e administrativos das atividades realizadas;
- Elaboração de relatórios específicos de cada atividade.

Estima-se a dedicação de 214 horas para cada turma, que serão distribuídas entre as atividades acima descritas. Além disso, prevê-se a participação em encontros de capacitação a serem realizados antes do início das atividades com os alunos.



HOSPITAL
SÍRIO-LIBANÊS



CONASS

PROADI-SUS



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

4. Das Vagas

Prevê-se a disponibilização de até 68 (sessenta e oito) vagas que serão preenchidas mediante a necessidade do projeto, sendo convocados os prestadores de serviço constantes da lista de classificados a partir do processo seletivo. A localidade de constituição da empresa será fortemente considerada na alocação de vagas, contemplando a proximidade com as cidades/regiões escolhidas para receberem as capacitações, bem como a possibilidade de o candidato assumir mais de uma turma, onde for possível. É desejável que o facilitador possa assumir mais de uma turma durante o período de oferta. O Hospital Sírio-Libanês reserva-se o direito de fazer novo processo seletivo caso não haja candidatos suficientes nas regiões contempladas pelo projeto, evitando a despesa com deslocamento de profissionais.

5. Dos Requisitos

No ato de inscrição a empresa deve indicar sócio e/ou colaborador que se dedicará ao projeto. Este deve preencher os seguintes critérios:

5.1. Dos Requisitos Obrigatórios – serão considerados como requisitos obrigatórios:

- Graduação em nível superior com título de especialista na área da saúde;
- Conhecimento ou experiência em Vigilância em Saúde;
- Experiência de, no mínimo, um ano no Sistema Único de Saúde (SUS) nas áreas de Atenção Básica, Saúde da Família, Vigilância em Saúde e/ou programas de saúde pública;
- Apresentar disponibilidade de horários para as atividades requeridas, inclusive para realizar viagens nacionais.

IMPORTANTE: As inscrições cujos documentos não sejam apresentados para comprovação ou estejam ilegíveis serão desclassificadas.



HOSPITAL
SÍRIO-LIBANÊS



CONASS



PROADI-SUS



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

5.2. Dos Requisitos Complementares – serão considerados como requisitos complementares, os quais serão tidos como itens diferenciais quando da realização do processo de seleção:

- Ser egresso do EpiSUS avançado;
- Ser egresso do EpiSUS Fundamental;
- Ter atuado como monitor ou tutor no EpiSUS fundamental;
 - Ter atuado como facilitador, tutor ou gestor de aprendizagem nos projetos de educação – Especialização em Vigilância em Saúde (EVS), Gestão em Vigilância Sanitária (GVISA), realizados pelo Hospital Sírio-Libanês;
- Ter experiência de, no mínimo, seis meses em facilitação/mediação de grupos com uso de metodologias ativas e/ou projetos de intervenção/ aplicativos: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação;
- Ter experiência de, no mínimo, seis meses, com Educação a Distância – EaD.

6. Da Pontuação

A tabela a seguir elenca as pontuações para os critérios que serão considerados na avaliação.

Conforme apontado haverá ainda uma entrevista de seleção e as vagas serão distribuídas de acordo com as localidades de realização dos encontros.

Plano Ampliado de Desenvolvimento da Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde



HOSPITAL
SÍRIO-LIBANÊS



COLÉGIOS
1968

CONASS

PROADI-SUS



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

PONTUAÇÃO SELEÇÃO FACILITADOR CIEpi		Pontuação	MÁXIMO
PÓS GRADUAÇÃO - Especialização	ÁREA DA SAÚDE	1	
	PROCESSOS EDUCACIONAIS EM SAÚDE	3	
	SAÚDE PÚBLICA/COLETIVA/VIGILÂNCIA EM SAÚDE/EPIDEMIOLOGIA/SAÚDE DA FAMÍLIA	4	
MESTRADO	OUTRAS ÁREAS	4	6
	EPIDEMIOLOGIA/VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SAÚDE COLETIVA/PÚBLICA	5	
DOUTORADO	OUTRAS ÁREAS	5	
	EPIDEMIOLOGIA / SAÚDE PÚBLICA/COLETIVA	6	
Egresso do EpiSUS-Avançado realizado pela Secretaria de Vigilância em Saúde/MS ou EpiSUS-Avançado realizado pela Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo.		5	5
Experiência como instrutor ou tutor no EpiSUS-Fundamental nas iniciativas da SVS ou das Secretarias Estaduais de Saúde.		4	4
Egresso do EpiSUS-Fundamental realizado pela Secretaria de Vigilância em Saúde/MS ou das Secretarias Estaduais de Saúde.		3	3
Experiência profissional de atuação no SUS			
Vigilância em Saúde		1,5 ponto por ano, máximo 15 pontos	15
Outras áreas		1 ponto por ano, máximo 5 pontos	
Experiência como facilitador, tutor ou gestor de aprendizagem no projeto de educação - Especialização em Vigilância em Saúde (EVS) realizado pelo HSL.		2	2



HOSPITAL
SÍRIO-LIBANÊS



CONASS

PROADI-SUS



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

PONTUAÇÃO SELEÇÃO FACILITADOR CIEpi		Pontuação	MÁXIMO
Experiência como facilitador, tutor ou gestor de aprendizagem no projeto de educação - Gestão em Vigilância Sanitária (GVISA) realizado pelo HSL.		2	2
Experiência em facilitação/mediação de grupos com uso de metodologias ativas e/ou projetos de intervenção/ aplicativos: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação. Considere experiência válida a atuação no mínimo de 6 meses Informar até 3 experiências		2 PONTOS POR EXPERIÊNCIA	6
Experiência em Educação a distância (EAD) como tutor, facilitador ou monitor Considere experiência válida a atuação no mínimo de 6 meses		2	2
Elaborar um texto sobre a experiência da empresa e sua trajetória profissional, destacando aspectos relevantes quanto a sua atuação em serviços de saúde e em processos de ensino. Fale sobre sua intencionalidade nessa atividade.	RELATO PURAMENTE DESCRITIVO, IDEIAS AUSENTES OU NÃO CLARAS	0	25
	RELATO POUCO REFLEXIVO OU DE APENAS PARTE DE SUA EXPERIÊNCIA, IDEIAS POUCO DESENVOLVIDAS	15	
	RELATO REFLEXIVO ACERCA DO CONJUNTO DE SUA EXPERIÊNCIA, IDEIAS BEM DESENVOLVIDAS	25	
TOTAL MÁXIMO			70
ENTREVISTA			30
TOTAL DA PONTUAÇÃO			100

7. Do Local Da Prestação De Serviços

A prestação de serviços, objeto do presente Edital, será realizada em local designado pelo Hospital Sírio-Libanês para os encontros de capacitação, planejamento e reflexão da prática e encontros presenciais com os participantes. Os encontros presenciais de formação poderão ocorrer em São Paulo (SP) ou em diferentes regiões do país, objetivando o menor número de deslocamentos.



HOSPITAL
SÍRIO-LIBANÊS



CONASS



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



8. Da Inscrição

As inscrições serão realizadas entre 21 de outubro e 05 de novembro de 2019.

Para a inscrição, a empresa deverá preencher todos os campos constantes no link: <https://pt.surveymonkey.com/r/FormularioSelecaoFacilitadorCIEpi> que compreendem dados jurídicos e do profissional que se dedicará a esta atividade, informações de currículo vitae. Oportunamente deverá encaminhar documentos de comprovação dos requisitos obrigatórios e complementares informados na ficha de inscrição.

9. Da Seleção

A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão, em sessão privada, em duas etapas. A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consiste na análise dos dados da ficha de inscrição. A segunda etapa, também de caráter eliminatório e classificatório, será uma entrevista. A seleção levará em conta ainda a localidade sede da empresa, priorizando as sediadas nas mesmas localidades contempladas pelas atividades educacionais.

Os profissionais indicados pela empresa serão convocados para entrevista em data e horário previamente agendado por meio do correio eletrônico (e-mail) disponibilizado no ato de inscrição. As entrevistas serão realizadas com uso de ferramenta de acesso remoto (web conferência), indicada pelo entrevistador no ato do agendamento.

10. Da Divulgação Dos Resultados

A divulgação dos prestadores de serviços aprovados no processo seletivo será realizada por meio do Portal do Hospital Sírio-Libanês <https://www.hospitalsiriolibanes.org.br/responsabilidade-social/Paginas/processo-seletivo.aspx>, a partir de 28 de novembro de 2019.



HOSPITAL
SÍRIO-LIBANÊS



CONASS

PROADI-SUS



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

11. Da Convocação

A empresa selecionada deverá confirmar seu interesse entre os dias 28 de novembro e 03 de dezembro de 2019, por meio do e-mail deusa.jnsilva@hsl.org.br, com a apresentação da documentação exigida para confecção de contrato.

12. Da Contratação

A contratação será realizada por meio de celebração de contrato de prestação de serviços, ressaltando que o objeto social da empresa deve estar de acordo com atividade de natureza educacional, bem como a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) na Ficha Cadastral de Pessoa Jurídica deve ser 85.99-6/99: OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Para a elaboração do contrato o facilitador deverá providenciar os seguintes documentos:

- 1 - Contrato social;
- 2 - Cartão de CNPJ;
- 3 - Proposta.

13. Desligamento Do Prestador De Serviços Técnicos De Facilitador

O contrato de prestação de serviços para o desenvolvimento das atividades poderá ser rompido pelos seguintes motivos:

- Conclusão do projeto de apoio ou pelo término antecipado do mesmo;
- Encerramento do contrato pelo término do prazo de vigência;
- Conduta inadequada e/ou não entrega dos produtos e cumprimento das atividades previstas



HOSPITAL
SÍRIO-LIBANÊS



CONASS

PROADI-SUS

SUS+

MINISTÉRIO DA
SAÚDE

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

14. Do Pagamento

O prestador de serviços técnicos de facilitador, aprovado e convocado, celebrará com o Hospital Sírio-Libanês contrato de prestação de serviços. Pela prestação de serviços, objeto de referido contrato, cada prestador de serviços aprovado receberá, como pagamento, por uma turma o valor total de R\$ 14.980,00. Havendo disponibilidade e interesse, o prestador poderá assumir atividades em mais de uma turma. O referido montante será dividido em 04 (quatro) parcelas, sendo a **primeira referente** a 10% do valor e as demais de 30% do valor cada. O pagamento será executado mediante apresentação de nota fiscal a ser emitida até o 5º dia útil do mês subsequente às atividades, acompanhado, obrigatoriamente, de relatório contendo comprovação das atividades realizadas no período. Estão inclusos, neste valor, todos os impostos e tributos devidos pela prestação de serviços, objeto do contrato.

Caso seja aprovado mais de um prestador de serviços de uma mesma empresa, será celebrado um único contrato de prestação de serviços e o valor referente ao pagamento deverá ser calculado com base no número de aprovados, ressaltando que, não sendo sócio da empresa o prestador de serviços técnicos, incidirá, ainda, sobre o valor o INSS.

Despesas em função de deslocamento intermunicipal e/ou interestadual serão providenciadas pelo Hospital Sírio-Libanês, sendo que as passagens aéreas e hospedagem serão contratações diretas, realizadas pelo hospital. Alimentação, deslocamento entre aeroporto/residência/hotel/local de realização do curso e uso de veículo próprio (quilometragem), quando autorizados, serão reembolsados considerando política de reembolso do hospital.



HOSPITAL
SÍRIO-LIBANÊS



CONASS

PROADI-SUS



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

15. Condições Gerais Da Contratação

A execução dos trabalhos previstos neste Edital não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista com o Hospital Sírio-Libanês.

16. Das Disposições Finais

Do resultado da seleção não cabe recurso. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico:
deusa.jnsilva@hsl.org.br

São Paulo, 21 de outubro de 2019



SÍRIO-LIBANÊS

www.hsl.org.br